

Comissão Permanente de Licitação  
Avenida Olegário Maciel 1233 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte-MG - CEP 30180-111  
Telefone: (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2514832/2024/CRA-MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

**AVISO DE REVOGAÇÃO/REVISÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

**PROCESSO SEI Nº 476907.001211/2023-09**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício refeição e alimentação na forma de créditos em cartão eletrônico com chip de segurança, para os funcionários do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**Considerando** o edital do processo licitatório nº 476907.001211/2023-09 - pregão eletrônico nº 06/2023, publicado na data de 14 de julho de 2023;

**Considerando** uma série de questionamentos efetuados com o objetivo de elucidar pontos do edital;

**Considerando** o aviso de suspensão “sine die” do processo licitatório nº06/2023, publicado no dia 21/08/2023 no Portal de Compras do Governo – COMPRASNET, o qual determinou:

*“Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício refeição e alimentação na forma de créditos em cartão eletrônico com chip de segurança, para os funcionários do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Torno público, para conhecimento dos interessados, e, em razão de necessidade de diligências no processo realizado, que foi SUSPENSO "SINE DIE" a decisão de recurso que estava marcada para realizar-se no dia 21/08/2023 Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização das diligências.”*

**Considerando** o julgamento da representação do processo TC-022.789/2023-5, arquivado em 14/11/2023, o qual o setor técnico competente do TCU orienta ao CRA-MG pela escolha do credenciamento para as novas contratações de objeto que envolva a aquisição/administração de vale-alimentação ou assemelhado, bem como a necessidade de, ao definir a rede credenciada, se basear em critérios técnicos estabelecidos, levantamentos estatísticos, parâmetros e estudos realizados.

**Considerando** o Decreto nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024, o qual regulamenta o art. 79 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**Considerando** a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, na qual determina: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (grifamos);

**Considerando** o princípio da autotutela administrativa no qual a Administração Pública tem o poder de controlar os seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos.

**DETERMINA:**

§ Ficam **REVOGADOS TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476907.001211/2023-09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**, com o objetivo de buscar a proposta mais vantajosa e o atendimento ao interesse público.

Adm. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO

PRESIDENTE - CRA-MG



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho, Presidente**, em 22/03/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **2514832** e o código CRC **38A7979D**.

---

Referência: Processo nº 476907.001211/2023-09

SEI nº 2514832